LEI MUNICIPAL N.2341 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
339039.05.00-Serviços de Transportes 6.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-COORDENADORIA DE DESPORTOS
0801-COORDENADORIA DE DESPORTOS
2031-PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
339036.01.00-Autônomos 2.000,00
339039.13.00-Serv.Pub.Propaganda Institucional 3.000,00
339039.17.00-Serviços de Arbitragem 1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE DEZEMBRO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA